

1. Cartões Participantes. Participam do Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay os seguintes cartões de crédito: **Original Gold, PicPay Card Platinum, Original Platinum, PicPay Card Black e Original Black** (“Cartões Participantes”).

2. O Programa. O Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay (“Programa”) é oferecido de forma automática aos clientes do PicPay titulares de Cartão Participante. Por meio do Programa, a parcela mensal da anuidade do Cartão Participante pode ser **zero** no mês em que, nos termos definidos na tabela abaixo, o cliente:

(i) atingir o valor mensal mínimo em compras e/ou saques na função crédito com o Cartão Participante, conforme tabela abaixo; ou

(ii) manter o valor mínimo, conforme tabela abaixo, nos seguintes produtos elegíveis:

- cofrinhos;
- investimentos contratados com o parceiro Crednovo (“Investir em Pessoas e/ou Empresas”);
- CDB, LCI, LCA e Fundos no PicPay Invest; e
- CDB no PicPay Bank; ou

(iii) receber o crédito de salário no PicPay, incluído o recebimento de crédito de salário em razão de portabilidade para a conta no PicPay (portabilidade a favor), e excluída a portabilidade para contas de outras instituições (portabilidade contra).

Cartão Participante	Desconto na parcela da anuidade	Valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante	Investimentos
Original Gold	100%	a partir de R\$2.000,00	a partir de R\$10.000,00
Original Platinum e PicPay Card Platinum	100%	a partir de R\$3.000,00	a partir de R\$ 20.000,00
Original Black e PicPay Card Black	100%	a partir de R\$8.000,00	a partir de R\$ 50.000,00

3. Apuração. A verificação do atingimento dos valores previstos na tabela acima e do cumprimento das demais regras do Programa será realizada na data de fechamento da fatura. No mês em que forem atingidos os valores previstos na tabela acima e cumpridas as demais regras do Programa, não será cobrada na respectiva fatura o valor devido da parcela de anuidade do Cartão Participante e dos seus respectivos adicionais.

3.1. No mês em que não forem atingidos os valores previstos na tabela acima ou as demais regras do Programa não forem cumpridas, será cobrada na respectiva fatura a parcela da anuidade do Cartão Participante, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da anuidade divulgado na Tabela de Tarifas, disponível em www.picpay.com.

3.2. Para atingimento do valor mensal mínimo de compras e/ou saques com o Cartão Participante, serão considerados os gastos em compras e/ou saques realizados com todos os cartões atrelados ao Cartão Participante do titular, incluindo os cartões de crédito adicionais e virtuais. Para as compras parceladas, será considerado somente o valor da parcela lançado na respectiva fatura.

3.3. Não serão considerados:

(i) para atingir o valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante:

- a) pagamento de juros;
- b) encargos moratórios, tributos, tarifas e anuidades;
- c) contratação de seguros, capitalização e assistências vinculadas ao cartão;
- d) pagamento de contas;
- e) valores pagos a maior e créditos lançados na fatura;

- f) transações proibidas de acordo com a legislação aplicável; e/ou
- g) transações objeto de estorno, questionamento ou contestação.

(ii) para atingir o valor mínimo de investimentos:

- a) saldo na Carteira, incluindo o saldo da conta que rende; e
- b) Previdência Privada Pulpa.

3.4. Em caso de atraso no pagamento da fatura do Cartão Participante, o desconto no valor da anuidade do Cartão Participante não será concedido, independentemente do atingimento dos valores indicados na tabela acima, e a parcela mensal da anuidade será cobrada na respectiva fatura.

4. Disposições Gerais. Este Programa pode ser modificado ou descontinuado a qualquer momento. Se isso acontecer, você será comunicado.